



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Canindé

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

LEI Nº 1.396/95, DE 03 DE MARÇO DE 1995.

EMENTA: Cria cargos de provimento junto as Secretarias que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Canindé, aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados junto à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Canindé, nas Secretarias indicadas, os seguintes cargos de Provimento Efetivo:

I - Secretaria de Ação Social - 20 (vinte) Cargos de Auxiliar de Serviço, 10 (dez) Cargos de Vigias;

II - Secretaria de Agricultura - 07 (sete) Cargos de Auxiliar de Serviço;

III - Secretaria de Serviços Públicos - 06 (seis) Cargos de Motoristas, 10 (dez) Cargos de Auxiliar de Serviços;

IV - Secretaria de Saúde - 04 (quatro) Cargos de Vigias.

Art. 2º - Os ocupantes dos cargos criados pela presente Lei serão preenchidos por pessoal aprovado em Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Canindé, em conformidade com o inciso II do Art. 37 da Constituição Federal e inciso II do Art. 32 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Para preenchimento dos cargos de Vigia, poderá ser convocado pessoal aprovado em Concurso Público para a função de Auxiliar de Serviço;

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, a fazer remanejamento de funcionários do quadro de provimento efetivo, através da Secretaria de Administração nos casos de carência de pessoal nas diversas Secretarias.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a movimentar as dotações orçamentárias necessárias para



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Canindé
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Cont...

cumprimento dos encargos financeiros originários da presente Lei.

Art. 6º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com os efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 1995.

Art. 7º -- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em 03 de março de 1995.


JOSÉ HUGO CÂMARA MONTEIRO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL